



Prefeitura Municipal da Serra



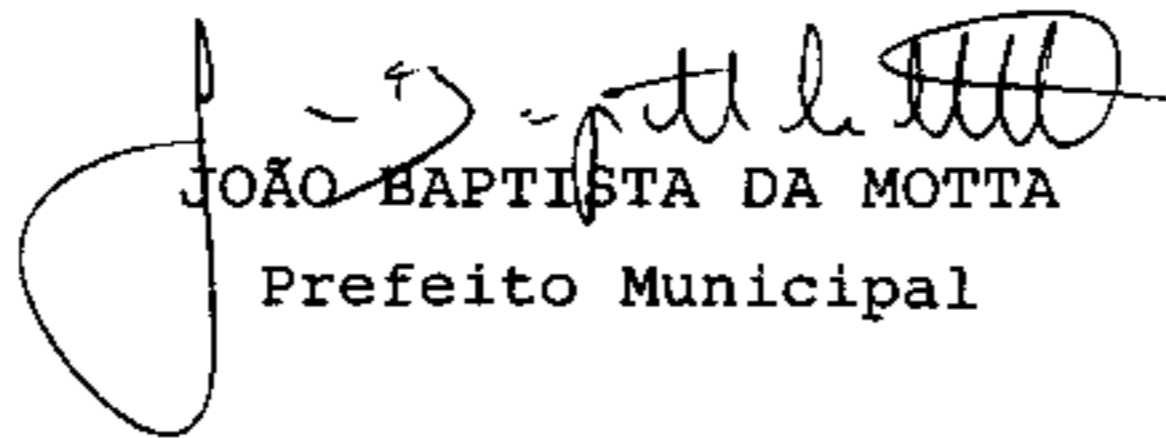
LEI Nº 1040/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

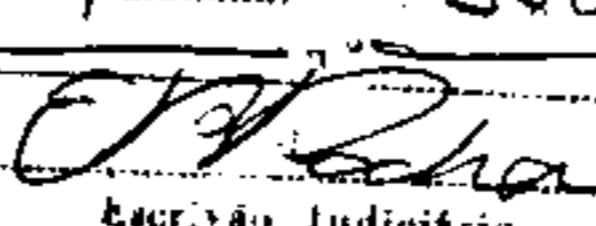
Art. 1º - Fica denominada SARGENTO MANOEL TRINDADE CAMPOS, a atual Praça existente em Porto Canoa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de Outubro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 382,21

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Serra - ES	
1ª Zona - Serra	
Livre nº 2.090	
Livre nº 117	
Livre nº 11	
Livre nº 7	990 ordem
Livre nº	ordem
	
Escritório Judiciário Substituto	

